

AS PROPOSTAS DE REFORMA TRIBUTÁRIA*

As diferenças dos projetos no Congresso

PEC 45 (CÂMARA) E PEC 110 (SENADO)	REFORMA PROPOSTA PELA OPOSIÇÃO
Unificam tributos sobre o consumo em um IVA cobrado no destino, o Imposto Sobre Bens e Serviços – IBS, mas à custa da redução da autonomia dos entes federativos	Transforma o ICMS e o ISS num IVA no destino e mantém a autonomia dos estados. A União cria a CSVA – Contribuição Social Sobre Valor Agregado, que substituirá o PIS, a COFINS e parte do IPI
Criam novos impostos extrafiscais para inibir consumos considerados indesejados, papel já exercido pelo IPI	Mantém parte do IPI
Regulação dos IBS por um comitê gestor composto de representantes dos 27 Estados e 5,55 mil municípios	Mantém o IVA nos estados e municípios e a CSVA na União com as respectivas competências legislativa e de fiscalização
Não reduzem a tributação sobre o consumo nem aumentam a tributação do patrimônio e da renda e são omissas quanto às distorções do IR das pessoas físicas	Reduz o ônus tributário sobre o consumo, aumenta o Imposto de Renda no topo e propõe nova tabela de tributação progressiva
Desconsideram o Orçamento da Seguridade Social	Fortalece o financiamento da Seguridade Social
Não contém estudos ou simulações sobre os impactos das propostas na arrecadação dos entes da federação e na desigualdade	Faz todas as simulações de impactos na arrecadação de cada tributo, ente federado e desigualdade de renda
Fiscalização do IBS com a participação dos fiscos das três esferas de governo	Mantém a fiscalização do ISS e do ICMS pelos fiscos estaduais e do IPTU, ITBI e repasses do IVA pelos fiscos municipais
Sem proposta para o contencioso administrativo	Mantém separadas as estruturas dos contenciosos administrativos de cada ente e os reforça

*Fonte: Marcelo Lettieri, diretor do Instituto Justiça Fiscal. Elaboração: CartaCapital.